



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7408

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 144 – Assistência Comunitária

Programa: 30 – Assistência Social Comunitária

Ação: 165 – PROCAD – SUAS – Resolução CNAS/MDS nº 96

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1151 – PROCAD-SUAS

Valor: R\$ 8.000,00

Dotação: 7409

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 144 – Assistência Comunitária

Programa: 30 – Assistência Social Comunitária

Ação: 165 – PROCAD – SUAS – Resolução CNAS/MDS nº 96

Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1151 – PROCAD-SUAS

Valor: R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-26/2023

Dotação: 7410

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 144 – Assistência Comunitária

Programa: 30 – Assistência Social Comunitária

Ação: 165 – PROCAD – SUAS – Resolução CNAS/MDS nº 96

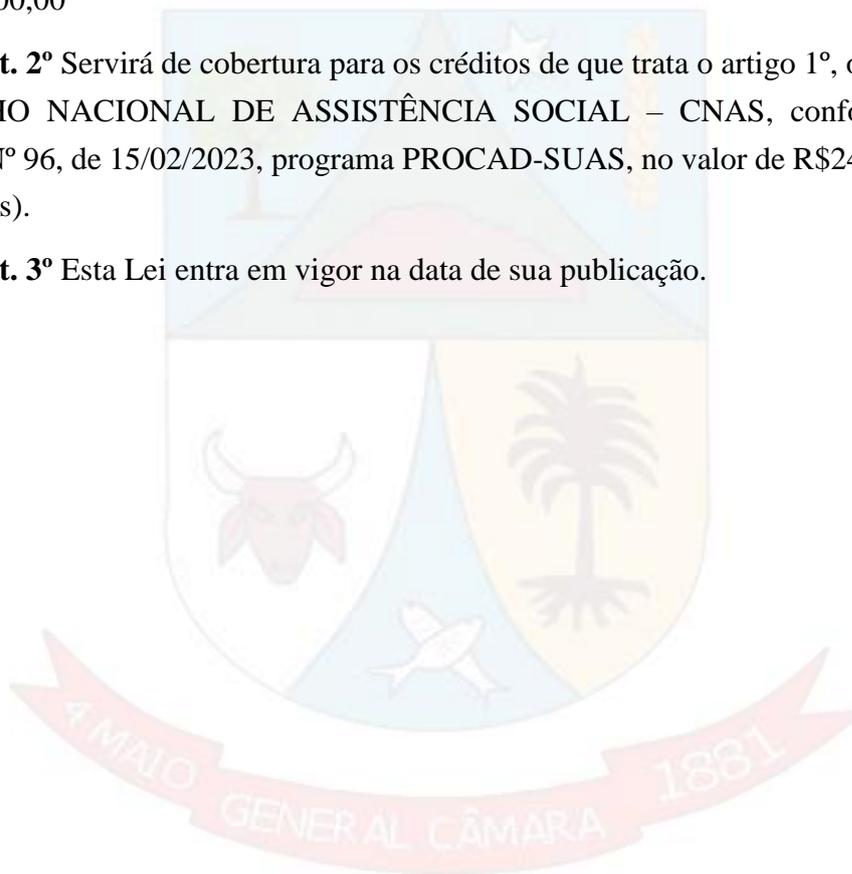
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1151 – PROCAD-SUAS

Valor: R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse através do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, conforme Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15/02/2023, programa PROCAD-SUAS, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-26/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação das rubricas e abertura do crédito especial, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, do Governo e do Federal, através do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, que prova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), através Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15/02/2023.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo:

I. promover o fortalecimento da capacidade institucional do município, para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II. estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e

III. promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

